



# BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE  
FEDERAL  
FLUMINENSE

---

ANO XXXII- Nº161

25/09/2002

---

---

## SUMÁRIO

---

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 040 ( QUARENTA ) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

### SEÇÃO II

#### PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR E PRÓ-REITORIA .....PÁG. 002

#### PARTE 2:

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR EM EXERCÍCIO DO DRH.....PÁG. 012

DESPACHOS E DECISÕES DA DIRETORA DO DRH .....PÁG. 013

#### PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES DA COORD. DP MGF.....PÁG. 016

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO CEG .....PÁG. 017

DESPACHOS E DECISÕES DA COORD DO CURSO DE PÓS-GRAD.AO NÍVEL DE ESPEC. SOB A  
FORMA DE TREINAM. EM SERV. PARA FARMACEUTICO NOS MOLDES DE RESIDENCIA  
.....PÁG. 017

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO HUAP .....PÁG. 018

### SEÇÃO IV

ANEXOS .....PÁG. 019

---

Maria José Campos de Macedo Pinheiro  
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas

Maria Conceição Lima de Andrade  
Diretora do Departamento de Serviços Gerais

---

---

**REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES**

---

---

---

## SEÇÃO II

---

---

Parte 1:

**Portaria nº 30.106 de 11 de julho de 2002**

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.077385/2002-84,

RESOLVE dispensar, a pedido, Beatriz Maria Tiengo Fortes, Matrículas UFF nº 7.513-1 e SIAPE nº 307.844-1, da função de Chefe da Seção de Portaria, Zeladoria e Protocolo dos Serviços Gerais da Diretoria Administrativa do Hospital Universitário Antônio Pedro, para a qual foi designada através da portaria nº 23.640, de 15/08/1996.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria  
#####

**Portaria nº 30.107 de 11 de julho de 2002**

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.077385/2002-84,

RESOLVE designar Antônio Carlos Caetano Rita, Laboratorista, código 416.024, Matrículas UFF nº 5.772-2 e SIAPE nº 306.341-0, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Portaria, Zeladoria e Protocolo dos Serviços Gerais da Diretoria Administrativa do Hospital Universitário Antônio Pedro - código FG-5.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria  
#####

**Portaria nº 30269 de 19 de agosto de 2002**

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.003585/02-09.

RESOLVE retificar a portaria nº 30.242, de 13/08/2002, publicada no DOU de 14/08/2002. Onde se lê: nomear, a partir de 16/07/2002, Carlos Eduardo Faria Barroso. Leia-se: nomear, a partir de 01/08/2002, Carlos Eduardo Faria Barroso.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**Portaria nº 30.270 de 19 de agosto de 2002**

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.003584/02-56.

RESOLVE retificar a portaria nº 30.244, de 13/08/2002, publicada no DOU de 14/08/2002. Onde se lê: designar, a partir de 16/07/2002, Gina da Glória Mendes de Souza Balestiero. Leia-se: designar, a partir de 01/08/2002, Gina da Glória Mendes de Souza Balestiero.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

**Portaria nº 30271 de 19 de agosto de 2002**

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.003585/02-09.

RESOLVE retificar a portaria nº 30.241, de 13/08/2002, publicada no DOU de 14/08/2002. Onde se lê: exonerar, a pedido, a partir de 15/07/2002, Rosa Leonora Salerno Soares. Leia-se: exonerar a pedido, a partir de 31/07/2002, Rosa Leonora Salerno Soares.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

**Portaria nº 30.272 de 19 de agosto de 2002**

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.003584/02-56.

RESOLVE retificar a portaria nº 30.243, de 13/08/2002, publicada no DOU de 14/08/2002. Onde se lê: dispensar, a partir de 15/07/2002, Carlos Eduardo Faria Barroso. Leia-se: dispensar, a partir de 31/07/2002, Carlos Eduardo Faria Barroso.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

**Portaria nº 30.295 de 29 de agosto de 2002**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no que dispõem o artigo 22 do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, anexo ao Decreto n.º 94.664/87; o que dispõe a Portaria n.º 1.198, de 24 de abril de 2002, do Ministério da Educação e a autorização contida na Portaria n.º 154, de 15 de abril de 2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

Resolve nomear, nos termos do inciso I do artigo 9º combinado com o artigo 10 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do disposto no Decreto n.º 4.175, de 27 de março de 2002, os seguintes candidatos habilitados no Concurso Público de Provas realizado por esta Instituição, aberto pelo Edital n.º 35/2002, de 9 de maio de 2002, cujo resultado foi homologado pelo Edital n.º 60/2002, de 27 de junho de 2002, para terem exercício no Hospital Universitário Antônio Pedro, no cargo a seguir discriminado:

**Técnico de Enfermagem, código 413029-NI, Classe A, Padrão I:**

Candidato:	Código de Vaga:	Origem da Vaga:
Ester Alves de Souza	0232737	Aposentadoria de Carlos Alberto Paulo e Silva
Cristiane da Silva Cardoso	0233258	Falecimento de Zuleide Vieira de Mendonça
Nilceia Soares Gouveia	0233325	Aposentadoria de Ismenia da Silva
Rose Mary Fernandes da Silva	0233379	Aposentadoria de Eni Pinto de Faria
Simone Leal Tardeli	0233714	Aposentadoria de Wanda Leopoldina da Silveira
Vania Gomes Rios	0234038	Aposentadoria de Dione da Silva
Solange Rodrigues Santiago	0240394	Exoneração de Marcio Silas Santos de Araújo
Valeria dos Santos Conceição Oliveira	0240150	Exoneração de André Luiz Gomes de Oliveira
Rosemary de Jesus Andrade	0233663	Aposentadoria de Gessy Barbosa Silva
Cristina de Almeida Michaeli	0234016	Aposentadoria de Agostinho Moreira da Silva
Mariana Oliveira da Silva	0233688	Aposentadoria de Maria da Silva Costa
Willians de Souza Mota	0233690	Aposentadoria de Maria Helena Aguiar Damasco

**CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES**

Reitor

#####

**Portaria nº 30.296 de 29 de agosto de 2002**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no que dispõem o artigo 22 do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, anexo ao Decreto n.º 94.664/87; o que dispõe a Portaria n.º 1.198, de 24 de abril de 2002, do Ministério da Educação e a autorização contida na Portaria n.º 154, de 15 de abril de 2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

Resolve nomear, nos termos do inciso I do artigo 9º combinado com o artigo 10 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do disposto no Decreto n.º 4.175, de 27 de março de 2002, os seguintes candidatos habilitados no Concurso Público de Provas realizado por esta Instituição, aberto pelo Edital n.º 35/2002, de 9 de maio de 2002, cujo resultado foi homologado pelo Edital n.º 60/2002, de 27 de junho de 2002, para terem exercício no Hospital Universitário Antônio Pedro, no cargo a seguir discriminado:

**Enfermeiro, código 415034-NS, Classe A, Padrão I:**

Candidato:	Código de Vaga:	Origem da Vaga:
Katia Mendes Monteiro	0234075	Aposentadoria de Itarny de Paula Dias
Sérgio Siqueira dos Santos	0233683	Aposentadoria de Maria Alice Ferreira da Silva
Narcilio Feijo Maia	0234155	Aposentadoria de Rosa Elena Rodrigues Leitão
Amanda Ornela Hyppolito	0240511	Exoneração de Janice Machado da Cunha
Ana Paula Serino de Oliveira	0240854	Exoneração de Keila de Souza
Fabiane Cardozo Guimarães	0240531	Exoneração de Simone Vieira Leal

**CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES**

Reitor

#####

**Portaria n° 30.297 de 29 de agosto de 2002**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no que dispõem o artigo 22 do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, anexo ao Decreto n.º 94.664/87; o que dispõe a Portaria n.º 1.198, de 24 de abril de 2002, do Ministério da Educação e a autorização contida na Portaria n.º 154, de 15 de abril de 2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

Resolve nomear, nos termos do inciso I do artigo 9º combinado com o artigo 10 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do disposto no Decreto n.º 4.175, de 27 de março de 2002, os seguintes candidatos habilitados no Concurso Público de Provas realizado por esta Instituição, aberto pelo Edital n.º 35/2002, de 9 de maio de 2002, cujo resultado foi homologado pelo Edital n.º 60/2002, de 27 de junho de 2002, para terem exercício no Hospital Universitário Antônio Pedro, no cargo a seguir discriminado:

Técnico de Enfermagem, código 415061-SI, Classe A, Padrão I:

## . Anatomia Patológica:

Candidato:	Código de Vaga:	Origem da Vaga:
Mônica Pureza de Almeida	0576895	Exoneração de Anna Esther Araújo e Silva Ravaglio

## . Anestesiologia:

Candidato:	Código de Vaga:	Origem da Vaga:
Alberto Vieira Pantoja	0240608	Exoneração de Marcelo Ferreira Pinto Rezende

## . Cirurgia Geral:

Candidato:	Código de Vaga:	Origem da Vaga:
João Alves Bezerra Neto	0240607	Exoneração de Andréa Vieira Silva

## . Cirurgia Vascular:

Candidato:	Código de Vaga:	Origem da Vaga:
Rodrigo Andrade Vaz de Melo	0240652	Exoneração de Fernando Hauaji Chacur
Victor Luiz Picão Corrêa	0240551	Exoneração de José Ary Boechat e Salles

## . Clínica Médica:

Candidato:	Código de Vaga:	Origem da Vaga:
Elias Cesar Maleh	0235092	Aposentadoria de Antônio Carlos Batista de Souza
Luiz Stanilau Nunes Chini	0238565	Posse em Cargo Inacumulável de Fernando de Freitas Martins

## . Doenças Infecto-Parasitárias:

Candidato:	Código de Vaga:	Origem da Vaga:
Juliana Arruda de Matos	0240465	Exoneração de Marcio Ferreira de Carvalho

## . Intensivista:

Candidato:	Código de Vaga:	Origem da Vaga:
Marcia Barbosa de Freitas	0235041	Aposentadoria de Sheila da Silveira Lobato Rebello

## . Neurocirurgia:

Candidato:	Código de Vaga:	Origem da Vaga:
Marcelo Donza Borchert	0588643	Exoneração de Cláudia de Abreu Costa

## . Oncologia Clínica:

Candidato:	Código de Vaga:	Origem da Vaga:
Cláudio Calazan do Carmo	0234129	Aposentadoria de Maurício Pimenta Velloso Filho

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

**Portaria nº 30.298 de 29 de agosto de 2002**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no que dispõem o artigo 22 do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, anexo ao Decreto n.º 94.664/87; o que dispõe a Portaria n.º 2.068, de 17 de julho de 2002, do Ministério da Educação e a autorização contida na Portaria n.º 289, de 04 de julho de 2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

Resolve nomear, nos termos do inciso I do artigo 9º combinado com o artigo 10 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do disposto no Decreto n.º 4.175, de 27 de março de 2002, os seguintes candidatos habilitados no Concurso Público de Provas realizado por esta Instituição, aberto pelo Edital n.º 35/2002, de 9 de maio de 2002, cujo resultado foi homologado pelo Edital n.º 60/2002, de 27 de junho de 2002, para terem exercício no Hospital Universitário Antônio Pedro, no cargo a seguir discriminado:

Técnico de Enfermagem, código 413029-NI, Classe A, Padrão I:

Candidato:	Código de Vaga:	Origem da Vaga:
Ana Paula da Silva Barros	0233056	Aposentadoria de José Renato de Oliveira Trianna
Julio Cesar Santos da Silva	0240683	Exoneração de Ana Maria Miralha da Silva
Carla Santana Dias	0232743	Aposentadoria de Gerli Rodrigues Oliveira

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

**Portaria nº 30.299 de 29 de agosto de 2002**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no que dispõem o artigo 22 do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, anexo ao Decreto n.º 94.664/87; o que dispõe a Portaria n.º 2.068, de 17 de julho de 2002, do Ministério da Educação e a autorização contida na Portaria n.º 289, de 04 de julho de 2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

Resolve nomear, nos termos do inciso I do artigo 9º combinado com o artigo 10 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do disposto no Decreto n.º 4.175, de 27 de março de 2002, os seguintes candidatos habilitados no Concurso Público de Provas realizado por esta Instituição, aberto pelo Edital n.º 35/2002, de 9 de maio de 2002, cujo resultado foi homologado pelo Edital n.º 60/2002, de 27 de junho de 2002, para terem exercício no Hospital Universitário Antônio Pedro, no cargo a seguir discriminado:

Enfermeiro, código 415034-NS, Classe A, Padrão I:

Candidato:	Código de Vaga:	Origem da Vaga:
Fabiana dos Santos Carolino	0239823	Exoneração de Isabela Branco Pinheiro
Denise Figueira de Magalhães	0239435	Posse em cargo inacumulável de Fatima Regina Dacal Seixas

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

**Portaria nº 30.324 de 30 de agosto de 2002**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no que dispõem o artigo 22 do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, anexo ao Decreto n.º 94.664/87; o que dispõe a Portaria n.º 2.068, de 17 de julho de 2002, do Ministério da Educação e a autorização contida na Portaria n.º 289, de 04 de julho de 2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

Resolve nomear, nos termos do inciso I do artigo 9º combinado com o artigo 10 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do disposto no Decreto n.º 4.175, de 27 de março de 2002, os seguintes candidatos habilitados no Concurso Público de Provas realizado por esta Instituição, aberto pelo Edital n.º 35/2002, de 9 de maio de 2002, cujo resultado foi homologado pelo Edital n.º 60/2002, de 27 de junho de 2002, para terem exercício no Hospital Universitário Antônio Pedro, no cargo a seguir discriminado:

**Técnico de Enfermagem, código 413029-NI, Classe A, Padrão I:**

Candidato:	Código de Vaga:	Origem da Vaga:
Gisele Cristina Oliveira de Moraes	0240606	Exoneração de Marcio Franklin Teles Rodrigues
Simone Maria Baptista dos Santos	0234325	Aposentadoria de Dinalva Araujo de Carvalho

**CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES**

Reitor

#####

**Portaria nº 30.326 de 05 de setembro de 2002**

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991,

RESOLVE dispensar, a partir de 01/09/2002, Juvenal Augusto do Espírito Santo Júnior, Matrículas UFF nº 1.347-4 e SIAPE nº 139.893-7, da função de Chefe do Serviço de Apoio Técnico do Departamento de Administração de Pessoal da Superintendência de Recursos Humanos, para a qual foi designado através da portaria nº 29.325, de 03/09/2001 .

**CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES**

Reitor

#####

**Portaria nº 30.356 de 10 de setembro de 2002**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no que dispõem o artigo 22 do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, anexo ao Decreto n.º 94.664/87; o que dispõe a Portaria n.º 2.068, de 17 de julho de 2002, do Ministério da Educação e a autorização contida na Portaria n.º 289, de 04 de julho de 2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

Resolve nomear, nos termos do inciso I do artigo 9º combinado com o artigo 10 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do disposto no Decreto n.º 4.175, de 27 de março de 2002, os seguintes candidatos habilitados no Concurso Público de Provas realizado por esta Instituição, aberto pelo Edital n.º 35/2002, de 9 de maio de 2002, cujo resultado foi homologado pelo Edital n.º 60/2002, de 27 de junho de 2002, para terem exercício no Hospital Universitário Antônio Pedro, no cargo a seguir discriminado:

Médico, código 415061-NS, Classe A, Padrão I:

## • Anestesiologia

Joana de Almeida Figueiredo	0234321	Aposentadoria de Antonio Poquechoque Figueroa
Andrea Jorge e Silva	0239342	Exoneração de Marcia Angelica Bonilha Valladares

## • Clínica Médica

Cinthia Gama Soares	0232748	Exoneração de Rosane Rodrigues Caetano
Monica Maia de Oliveira	0233648	Aposentadoria de Adolfo de Carvalho Prestes

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

**Portaria nº 30.357 de 12 de setembro de 2002**

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.004400/2002-75,

RESOLVE dispensar, a partir de 31/07/2002, Vera Lúcia Chahon, Matrículas UFF nº 38.331-9 e SIAPE nº 302.943-2, da função de Supervisora Geral do Serviço de Psicologia Aplicada do Centro de Estudos Gerais.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

**Portaria nº 30.358 de 12 de setembro de 2002**

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.004400/02-75,

RESOLVE designar, a partir de 01/08/2002, Fernando Antônio Feitoza dos Santos, Professor Adjunto, código 060.001, Matrículas UFF nº 38.751-6 e SIAPE nº 307.669-4, para exercer a função de Supervisor Geral do Serviço de Psicologia Aplicada do Centro de Estudos Gerais.

Esta designação não corresponde a função Gratificada.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####



**Portaria nº 30.359 de 12 de setembro de 2002**

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.041896/2002-68,

RESOLVE dispensar, a partir de 07/08/2002, Tereza Cristina Nascimento Machado, Matrículas UFF nº 1.830-0 e SIAPE nº 302.963-7, da função de Chefe da Seção de Produção de Vídeo do Instituto de Artes e Comunicação Social do Centro de Estudos Gerais, para a qual foi designada através da portaria nº 29.646, de 01/03/2002.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria  
#####

**Portaria nº 30.360 de 12 de setembro de 2002**

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.041896/2002-68,

RESOLVE designar, a partir de 08/08/2002, Lena Pinto Mendes, Diretor de Produção, código 415.028, Matrículas UFF nº 38.863-3 e SIAPE nº 308.957-5, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Produção de Vídeo do Instituto de Artes e Comunicação Social do Centro de Estudos Gerais - código FG-6.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria  
#####

**Portaria nº 30.361 de 12 de setembro de 2002**

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.011173/2002-34,

RESOLVE dispensar, a partir de 25/08/2002, Rita de Cássia Uruguay, Matrículas UFF nº 7.521-1 e SIAPE nº 307.851-4, da função de Secretário Administrativo da Escola de Arquitetura e Urbanismo do Centro Tecnológico, para a qual foi designada através da portaria nº 22.191, de 17/08/1995.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria  
#####

**Portaria nº 30.362 de 12 de setembro de 2002**

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.011173/2002-34,

RESOLVE designar, a partir de 26/08/2002, Elizabete da Rocha Bandeira, Auxiliar Administrativo, código 416.002, Matrículas UFF nº 14.729-9 e SIAPE nº 1.124.642, para exercer a função gratificada de Secretário Administrativo da Escola de Arquitetura e Urbanismo do Centro Tecnológico - código FG-7.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria  
#####

**Portaria nº 30.363 de 12 de setembro de 2002**

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.010773/2002-85,

RESOLVE dispensar, a partir de 25/08/2002, Jesse Conceição Cunha, Matrículas UFF nº 7.937-0 e SIAPE nº 308.204-0, da função de Secretário Administrativo do Curso de Graduação em Arquitetura do Centro Tecnológico, para a qual foi designado através da portaria nº 29.128, de 04/06/2001.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria  
#####

**Portaria nº 30.364 de 12 de setembro de 2002**

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.010773/2002-85,

RESOLVE designar, a partir de 26/08/2002, Rita de Cássia Uruguay, Assistente de Administração, código 417.001, Matrículas UFF nº 7.521-1 e SIAPE nº 307.851-4, para exercer a função gratificada de Secretário Administrativo da Coordenação do Curso de Graduação em Arquitetura do Centro Tecnológico - código FG-7.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria  
#####

**Portaria nº 30.367 de 12 de setembro de 2002**

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.077557/2002-10,

RESOLVE dispensar, a partir de 19/08/2002, Édila Maria Freitas Dantas, Matrículas UFF nº 7.403-0 e SIAPE nº 307.749-6, da função de Chefe da Seção de Atendimento Interno e Externo do Serviço Social da Coordenação de Serviços Técnicos Auxiliares do Hospital Universitário Antônio Pedro do Centro de Ciências Médicas, para a qual foi designada através da portaria nº 29.381, de 05/10/2001.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria  
#####

**Portaria nº 30.368 de 12 de setembro de 2002**

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.077557/2002-10,

RESOLVE designar, a partir de 20/08/2002, Eliane da Silva Santos, Assistente Social, código 415.012, Matrículas UFF nº 38.451-2 e SIAPE nº 304.283-8, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Atendimento Interno e Externo do Serviço Social da Coordenação de Serviços Técnicos Auxiliares do Hospital Universitário Antônio Pedro do Centro de Ciências Médicas - código FG-5.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria  
#####

**Portaria nº 30.369 de 12 de setembro de 2002**

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.077556-2002-75,

RESOLVE dispensar, a partir de 19/08/2002, Leila Maria Campos Guidoreni, Matrículas UFF nº 6.366-4 e SIAPE nº 306.860-8, da função de Chefe do Serviço Social da Coordenação de Serviços Técnicos Auxiliares do Hospital Universitário Antônio Pedro do Centro de Ciências Médicas, para a qual foi designada através da portaria nº 29.379, de 05/10/2001.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

**Portaria nº 30370 de 12 de setembro de 2002**

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.077556/2002-75,

RESOLVE designar, a partir de 20/08/2002, Izabel Cristina Soares de Mello, Assistente Social, código 415.012, Matrículas UFF nº 38.334-0 e SIAPE nº 302.965-3, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço Social da Coordenação de Serviços Técnicos Auxiliares do Hospital Universitário Antônio Pedro do Centro de Ciências Médicas - código FG-4.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

**PORTARIA Nº 30.419 DE 23 DE SETEMBRO DE 2002**

EMENTA: INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA PROCESSÁ-LA.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante do processo nº 23069.009303/97-69, apenso processo nº 23069.001108/99-61,

**R E S O L V E :**

I - DETERMINAR a instauração de Sindicância, para apuração dos fatos mencionados no supramencionado processo, especificamente ao relativo a letra "a" do item 03, fs. 31, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

II - DESIGNAR para processá-la a Comissão constituída pelos seguintes membros: ELISABETE ROCHA DE SOUSA, Professor Adjunto, nível 4, matrículas UFF nº 7802-9 e SIAPE nº 308085-3, PAULO GOMES DE LIMA, Professor Adjunto, nível 4, matrículas UFF nº 7683-0 e SIAPE nº 307984-7, e AFONSO JOSÉ CALDAS LEITÃO, Professor Adjunto, nível 4, matrículas UFF nº 7800-3 e SIAPE nº 308083-7, cabendo a Presidência ao primeiro.

III - Esta Portaria cancela e substitui a de nº 30072, de 27/06/2002.

IV - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

**Portaria nº 30.420 de 23 de setembro de 2002.**

**EMENTA:** Instauração de Processo Administrativo Disciplinar - Procedimento Sumário. Designação de Comissão para processá-lo.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**R E S O L V E :**

I - Determinar, consoante o constante no processo nº 23069.001719/02-49, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar o abandono de cargo, tipificado no art. 138, da Lei nº 8.112/90, em que está incurso o servidor CELMO HENRIQUE ALCANTARA VIEIRA, Encanador, matrícula SIAPE nº 305422, que vem faltando ao trabalho desde 04 de fevereiro de 2002, sem justificativa.

II - Constituir, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, Comissão de Inquérito que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individualizados:

a) JOÃO RODRIGUES DE SOUZA, Arquivista, matrículas UFF nº 7906-2 e SIAPE nº 308175-2, como Presidente;

b) NILSON ALVES CABRAL, Assistente em Administração, matrículas UFF nº 200-5 e SIAPE nº 3065-1, como membro;

III - A Comissão adotará o procedimento sumário a que se refere o art. 133 da Lei nº 8.112/90, observando as disposições contidas no art. 140, inciso I, letra "a", da mesma norma.

IV - Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

V – Esta Portaria cancela e substitui a de nº 30184, de 30/07/2002.

VI - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DRH nº 046De 29 de agosto de 2002**

O Diretor do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos – em exercício, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme subitem 9.4 do item 9 e subitem 11.4 do item 11 do Edital n.º 35/2002, publicado no DOU de 09 de maio de 2002,

RESOLVE considerar excluída do Concurso Público para o provimento de cargos técnico-administrativos no Hospital Universitário Antônio Pedro, ao qual se submeteu, a candidata Ligia Essinger Rodrigues, inscrita sob o n.º 3000751-5, para o cargo de Técnico de Enfermagem, por não atender à convocação para entrega de exames médicos.

JARBAS CÂMARA PACHE DA FARIA

Diretor do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos em exercício

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DRH nº 050 De 02 de setembro de 2002**

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme subitem 9.4 do item 9 e subitem 11.4 do item 11 do Edital n.º 35/2002, publicado no DOU de 09 de maio de 2002,

RESOLVE considerar excluída do Concurso Público para o provimento de cargos técnico-administrativos no Hospital Universitário Antônio Pedro, ao qual se submeteu, a candidata Helaine Cristina Mata da Silva, inscrita sob o n.º 2000929-0, para o cargo de Enfermeiro, por ter desistido do Concurso.

ANA CRISTINA SILVA RIBEIRO

Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DRH nº 051 De 06 de setembro de 2002**

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme subitem 9.4 do item 9 e subitem 11.4 do item 11 do Edital n.º 35/2002, publicado no DOU de 09 de maio de 2002,

RESOLVE considerar excluídos do Concurso Público para o provimento de cargos técnico-administrativos no Hospital Universitário Antônio Pedro, ao qual se submeteram para o cargo de Médico, por terem desistido do Concurso.

Candidato	Inscrição
Afonso Luis Costa Ribeiro	0501359-0
Virginia Soares Pinheiro	0500179-3
Darwin Aimore da Silva Prado	0701561-5
Flavia Santanna de Sá Carvalho Bolivar	0900275-9

ANA CRISTINA SILVA RIBEIRO

Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DRH N.º 55 De 13 de setembro de 2002**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” do inciso I, do item 1, da Portaria nº 29.149, de 13/06/2001, publicada no Boletim de Serviço nº 100, de 26/06/2001, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.031551/00-63, resolve:

Remover o servidor, VILSON TAVARES FINTELMAN, Assistente em Administração, Código 063001, Classe S, Padrão III, matrícula SIAPE n.º 306228-6, do Centro de Estudos Sociais Aplicados para o Centro de Ciências Médicas.

ANA CRISTINA SILVA RIBEIRO

Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DRH N.º 56 De 18 de setembro de 2002**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” do inciso I, do item 1, da Portaria nº 29.149, de 13/06/2001, publicada no Boletim de Serviço nº 100, de 26/06/2001, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.042038/2002-31, resolve:

Remover o servidor, LIORNO ANTUNES WERNECK, Administrador, Código 061004, Classe S, Padrão III, matrícula SIAPE nº 307640-6, do Centro de Estudos Gerais para a Prefeitura do Campus Universitário.

ANA CRISTINA SILVA RIBEIRO

Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DRH N.º 57 De 18 de setembro de 2002**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” do inciso I, do item 1, da Portaria nº 29.149, de 13/06/2001, publicada no Boletim de Serviço nº 100, de 26/06/2001, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.003196/02-75, resolve:

Remover a servidora, MARIA HELENA TEIXEIRA DA SILVA GOMES, Assistente de Administração, Código 063001, Classe S, Padrão III, matrícula SIAPE nº 302981-5, do Departamento de Administração Pessoal para o Gabinete do Reitor.

ANA CRISTINA SILVA RIBEIRO

Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DRH N.º 58 De 19 de Setembro de 2002**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” do inciso I, do item 1, da Portaria nº 29.149, de 13/06/2001, publicada no Boletim de Serviço nº 100, de 26/06/2001, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.030786/02-71, resolve:

Remover a servidora, MARIA IMACULADA CONCEIÇÃO PEIXOTO BONADIO, Assistente em Administração, Código 063001, Classe S, Padrão III, matrícula SIAPE nº 304688-4, do Centro de Ciências Médicas para o Departamento de Difusão Cultural.

ANA CRISTINA SILVA RIBEIRO

Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DRH N.º 59 De 19 de setembro de 2002**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” do inciso I, do item 1, da Portaria n° 29.149, de 13/06/2001, publicada no Boletim de Serviço n° 100, de 26/06/2001, e tendo em vista o que consta do Processo de n° 23069.021084/00-63, resolve:

Remover o servidor, GUILHERME BELMONT COSTA, Assistente em Administração, Código 063001, Classe C, Padrão IV, matrícula SIAPE n° 1082966-0, da Pró-Reitoria de Extensão para o Centro de Estudos Sociais Aplicados.

ANA CRISTINA SILVA RIBEIRO

Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DRH n° 060 De 19 de setembro de 2002**

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme subitem 9.4 do item 9 e subitem 11.4 do item 11 do Edital n.º 35/2002, publicado no DOU de 09 de maio de 2002,

RESOLVE considerar excluídos do Concurso Público para o provimento de cargos técnico-administrativos no Hospital Universitário Antônio Pedro, ao qual se submeteram para o cargo de Médico, por não terem apresentado documentação comprobatória necessária ao atendimento do item 9.1, alínea “h” do Edital n° 35/2002.

Candidato	Inscrição
Emmanuel Pereira das Neves Neto	0500253-9
Rachel de Souza Filgueiras	0500292-9
Daniela Badini Nacif	0500168-8
Rodrigo Moura de Araújo	0501497-2

ANA CRISTINA SILVA RIBEIRO

Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos

#####

Parte 4:**DTS Nº 04/2002 - MGF 03/07/02**

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA, no uso de suas atribuições, legais

**RESOLVE:**

1-Designar os docentes Regina Célia Leme Santelli, professor adjunto, matrícula UFF n.º 8374-1, Tânia Gouvea Thomaz, professor assistente, matrícula UFF n.º 1098-5, Thereza Fonseca Quirico dos Santos, professor adjunto, matrícula UFF n.º 5855-9, Renato Cardoso Santos, professor adjunto, matrícula UFF n.º 6965-9, respectivamente representantes dos Departamentos GQI, MFL, GCM e GFI junto ao Colegiado do Curso de Graduação em Farmácia, para sob a presidência da primeira, comporem comissão para avaliação das provas do Concurso Vestibular da UFF, aplicadas no ano de 2002, ao Curso de Farmácia.

2-Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Farmácia

Prof<sup>ª</sup>. MARIA CLÁUDIA NOVO LEAL RODRIGUES  
Coordenadora do Curso de Graduação em Farmácia - CCM/UFF  
#####

**DTS Nº 05/2002 - MGF 03/07/02**

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA, no uso de suas atribuições, legais

**RESOLVE:**

1. Designar os docentes Maria Leonor Fernandes, professor adjunto, matrícula UFF n.º 00110288, Marcelo Figueiredo da Silva, professor assistente, matrícula UFF n.º 0236-2, Heloisa Werneck de Macedo, professor adjunto, matrícula UFF n.º 11843-2, Maria Abadia Vera di Vaio, professor adjunto, matrícula UFF n.º 11879-4, Joaquim Sabino do Amaral, professor adjunto, matrícula UFF n.º 11879-4, respectivamente representantes dos Departamentos MBO, MBO, MPT, MTC e MAF junto ao Colegiado do Curso de Graduação em Farmácia, para sob a presidência da primeira, comporem comissão para avaliação das provas do Exame Nacional de Curso, aplicadas no ano de 2002, aos Cursos de Farmácia.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Farmácia

Prof<sup>ª</sup>. MARIA CLÁUDIA NOVO LEAL RODRIGUES  
Coordenadora do Curso de Graduação em Farmácia - CCM/UFF  
#####



**DTS Nº 08/2002 - MGF 03/09/2002**

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA, no uso de suas atribuições, legais

RESOLVE:

1-Tornar sem efeito as DTS/MGF Nº 01/2000, de 20/10/2000; 02/2000, de 20/10/2000; 01/2002, de 03/07/2002.

2-Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Farmácia

Prof<sup>ª</sup>. MARIA CLÁUDIA NOVO LEAL RODRIGUES  
Coordenadora do Curso de Graduação em Farmácia - CCM/UFF  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO-CEG n.º 30, de 23 de setembro de 2002.**

O Diretor do Centro de Estudos Gerais da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Substituir o professor Nelson Ângelo de Souza (GQO), mat. SIAPE 0306199-9 pela professora Vera Regina Ayrosa Magalhães (GQO), mat. SIAPE 0303607-2, na Comissão Eleitoral designada pela DTS-CEG nº 25, de 12/08/02.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

HUMBERTO FERNANDES MACHADO  
Diretor do CEG  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO N.º 02, de 28 de agosto de 2002.**

A COORDENAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO AO NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO SOB A FORMA DE TREINAMENTO EM SERVIÇO PARA FARMACÊUTICO, NOS MOLDES DE RESIDÊNCIA.

RESOLVE:

1- Designar os professores Selma Rodriguez de Castilho, matrícula UFF 39242-6 e Nícia Mafalda Teixeira, matrícula UFF n.º 0379-3 (Faculdade de Educação) como membros titulares, Joaquim Sabino do Amaral, matrícula UFF 7801-1 e Luíza Rosário Souza Dias, matrícula UFF 13027-0 como suplentes, as farmacêuticas Naira Villas Bôas Vidal de Oliveira e Sônia Campanelli representantes das unidades conveniadas Núcleo Estadual do Rio de Janeiro-Ministério da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro e a aluna Fabiana Pereira Lins a constituírem comissão para apresentar modificações quanto a carga horária do curso, no prazo de sessenta dias à partir da data da publicação.

2- Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ELISABETE ROCHA DE SOUZA  
Coordenadora do Curso  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO nº 88, de 19 de setembro de 2002**

O DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. Instituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores: Prof. OSCAR LUIZ DE LIMA E CIRNE NETO, matrículas SIAPE nº 6306871-0 e UFF nº 11910-0, Dr. SÉRGIO DE SOUZA FERREIRA, matrículas SIAPE nº 0306152-2 e UFF nº 5558-7 e Enfª MARTINHA GOMES NETTO, matrículas SIAPE Nº 0307992-8 e UFF nº 7696-9, para sob a presidência do primeiro apurarem fatos contidos no Processo nº 23069/UFF/HUAP/077610/2002-82.

2. Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

PROF. ROGÉRIO BENEVENTO

Diretor Geral

#####

**DTS Nº 89/2002 (GAB), 23 de setembro de 2002.**

O DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E O QUE CONSTA NA PORTARIA Nº 28875, DE 15 DE MARÇO DE 2001, DO MAGNÍFICO REITOR E CONSIDERANDO O EXPEDIENTE ASSINADO PELOS DIRETORES DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS, DA FACULDADE DE MEDICINA E DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO, ENCAMINHADO A CADA DOCENTE DA FACULDADE DE MEDICINA EM 01 DE AGOSTO DE 2001.

RESOLVE:

1. Retificar o nome do Dr. NABOR PLAGA RUIZ, para NABOR PLAZA RUIZ, na parte referente a Médicos, e incluir o nome da Profª MARIA ELISA DA CUNHA RAMOS, matrícula SIAPE nº 1102649-8, na parte referente a Docentes, na DTS nº 56/02, de 30/7/02, publicada no BS/UFF nº 132, de 08/8/02.

PROF. ROGÉRIO BENEVENTO

Diretor Geral

#####

---

---

## SEÇÃO IV

---

---

### ANEXOS

**ORDEM DE SERVIÇO / PROEX Nº 01, DE 17 DE setembro DE 2002.**

Ementa: Dispõe sobre a Elaboração de Programas e Projetos de Extensão.

O Pró-Reitor de Extensão, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o Artigo 8º da Resolução CEP nº 126/96, que atribui à PROEX - Pró-Reitoria de Extensão - competência para baixar normas referentes às atividades de extensão, resolve:

#### **1. DO ENCAMINHAMENTO DE PROGRAMAS/PROJETOS DE EXTENSÃO PARA REGISTRO NA PROEX:**

- 1.1 Todo Programa/Projeto de Extensão a ser encaminhado à PROEX deverá ser elaborado conforme Anexo I. O respectivo relatório deverá ser elaborado conforme Anexo II.
- 1.2 A reapresentação anual do Programa/Projeto deverá ser feita obrigatoriamente conforme Anexo I.
- 1.3 O Programa/Projeto, a ser reapresentado, deverá ser processado no Centro/Setor de origem.
- 1.4 Para a reapresentação do Programa/Projeto é necessário que o mesmo já tenha entregue o relatório do ano anterior, conforme Anexo II.
- 1.5 Os Projetos de cursos e/ou eventos poderão ser apresentados em um **mesmo processo** (registro único na PROEX), quando houver mais de uma turma e apenas os respectivos períodos de execução forem diferentes.

#### **2. DA APROVAÇÃO DOS PROGRAMAS/PROJETOS**

Considerando o que consta do artigo 2º da Resolução/CEP/126/96, as instâncias de aprovação do Programa/Projeto deverão ser as correspondentes ao local de exercício do Coordenador Geral.

#### **3. DOS CASOS OMISSOS :**

Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Extensão após ouvir a Câmara Técnica de Extensão.

FIRMINO MARSICO FILHO

Pró-Reitor de Extensão

#####

## ANEXO I

### Tópicos para Elaboração de Programas e Projetos de Extensão

- **Identificação**

- Título do Programa ou Projeto
- Preponderância da atividade ( Art. 3º da Resolução 126/96 do CEP)
- Área de conhecimento conforme o CNPq (identifique a preponderante):
  - ✧ Ciências Agrárias
  - ✧ Ciências Biológicas
  - ✧ Ciências da Saúde
  - ✧ Ciências Exatas e da Terra
  - ✧ Ciências Humanas
  - ✧ Ciências Sociais Aplicadas
  - ✧ Engenharias
  - ✧ Lingüística, Letras e Artes
- Eixos temáticos dos Fóruns de Extensão: identificar o eixo temático principal e as demais vertentes, justificando a articulação entre as áreas.
  - Fórum Sudeste de Pró-Reitores de Extensão
    - ✧ Comunicação
    - ✧ Cultura
    - ✧ Direitos Humanos
    - ✧ Educação
    - ✧ Meio Ambiente
    - ✧ Saúde
    - ✧ Tecnologia
    - ✧ Trabalho
  - Fórum Nacional de Pró-Reitores de Extensão
    - ✧ Atenção Integral à Criança, ao Adolescente e ao Idoso
    - ✧ Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas
    - ✧ Desenvolvimento da Cultura
    - ✧ Educação Básica
    - ✧ Preservação e Sustentabilidade do Meio Ambiente
    - ✧ Promoção à Saúde e à Qualidade de Vida
    - ✧ Reforma Agrária e Trabalho Rural
    - ✧ Transferência de Tecnologias Apropriadas

- Instituições e Órgãos envolvidos (endereço, telefone)

No caso de participação de outras instituições, deverá vir anexada ao Programa/Projeto a identificação necessária e a formalização da parceria.

- Coordenador Geral - um único conforme IN / PROEX nº 01/2000 (nome completo, endereço, Departamento/Setor, telefone, fax e e-mail)
- Período de inscrição - quando houver (início e término / com dia, mês e ano)
- Período de execução (início e término / com dia, mês e ano)
- **Data** da Aprovação Departamental (para o período citado)
- No caso de continuidade, informar o número do Processo Registrado na PROEX

- **Justificativa**

- **Objetivos**

- Geral
- Específico

- **Metas - Objetivos quantificados**

- **Metodologia / Desenvolvimento**

- Local de execução do projeto (nome, endereço e **município**)
- Carga horária total anual (CHT) do Programa/Projeto
- Carga horária (CH) do Curso/Evento/Ação Cultural (horas-aula, carga horária do evento)
- Número de vagas
  
- Clientela / População
  - Previsão quantitativa da população alvo
  - Qualificação
- Atividades previstas
- Conteúdo Programático (no caso de Cursos)
- Método

- **Recursos**

- Recursos humanos envolvidos nas atividades (conforme modelo abaixo)

Recursos Humanos	UFF		Outras Instituições	
	Nº	CHT	Nº	CHT
Docente				
Técnico-Administrativo				
Discente (NÃO Bolsista de Extensão)				
Bolsista de Extensão				

**Obs.:** Especificar o número e a CHT - carga horária total anual dedicada ao Programa/Projeto por categoria

→ No caso dos **docentes** e **técnico-administrativos** da UFF, deverão vir relacionados:

- ✧ Nome completo, sem abreviação;
- ✧ Matrícula SIAPE;
- ✧ Titulação;
- ✧ Departamento / Setor.
- ✧ Carga Horária individual do docente/técnico-administrativo dedicada ao Programa/Projeto.

OBS.: O somatório de todas as cargas horárias individuais deverá ser transportado para os respectivos campos da tabela acima.

→ No caso de pedido de **bolsa de extensão** deverão ser especificados os dados abaixo:

- ✧ Número de Bolsas solicitadas;
- ✧ Período de atuação do(s) Bolsista(s) (com dia, mês e ano de início e término);
- ✧ Resumo das atividades do(s) Bolsista(s);
- ✧ Metodologia e critérios de avaliação do(s) Bolsista(s).
- ✧ Curso do(s) Bolsista(s) – Área de formação.

→ No caso de **discente NÃO bolsista** também deverão ser especificados:

- ✧ Resumo das atividades / atribuições
- ✧ Período de atividade
- ✧ Metodologia e critérios de avaliação do(s) discente(s)
- ✧ Nível de formação
- ✧ Curso do(s) discente(s)

- Recursos físicos

(Instalações onde serão realizadas as atividades)

- Recursos materiais

(Discriminar / quantificar / especificar os recursos que estão sendo solicitados à PROEX. *Quando o Programa/Projeto não dispuser de receita própria, o atendimento dependerá da disponibilidade orçamentária-financeira*)

- Material permanente e equipamento
- Material de consumo
- Prestação de Serviço para produção de material de divulgação (Especificar, por exemplo: cartaz, folder, "home-page", ...).
- Certificados (Informar se haverá expedição de certificados, em caso positivo, esclarecer se o modelo a ser utilizado será o da PROEX).

- Recursos financeiros

→ Haverá financiamento externo ? Quem financiará ? Valor ?

→ Haverá cobrança de taxa de inscrição ?

→ Se **sim** informe:

- ✧ Se a arrecadação será feita diretamente pela UFF (DCF) ou pela Fundação Euclides da Cunha;
- ✧ Valor da taxa de inscrição;
- ✧ Valor da mensalidade;
- ✧ Valor total previsto para arrecadação (no exercício);

→ Plano de Aplicação (referente ao valor total)

## PLANO DE APLICAÇÃO GERAL

<u>Recursos Financeiros</u>			
	<b>Rubrica</b>	<b>Valor (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>Capital</b>	Material Permanente/Equipamentos	(1)	
	Obras Cíveis	(1)	
<b>Custeio</b>	Material de Consumo	(1)	
	Passagens	(1)	
	Diárias	(1)	
	Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	(1)	
	Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	(1)	
<b>Contrapartida</b>		(2)	
		(2)	
		(2)	
		(2)	
	UFF/PROEX	(2)	
	UFF/PROPLAN	(2)	
	FEC	(2)	
	<u>Total Geral</u>	<b>100</b>	

Obs.: Se os recursos financeiros forem gerenciados pela FEC siga as orientações abaixo:

(1) Estes valores quando forem transportados para o campo “Plano de Aplicação” do formulário “Autorização de Execução/Gestão de Programas, Projetos, Eventos e Cursos” ou “Autorização de Prestação de Serviços/Consultoria” da FEC (Fundação Euclides da Cunha) deverão ser recalculados, considerando que o “Plano de Aplicação” do formulário da FEC se refere somente a aplicação dos recursos financeiros a serem aplicados diretamente no Programa/Projeto (capital + custeio).

(2) Transportar este valor diretamente para o formulário “Autorização de Execução/Gestão de Programas, Projetos, Eventos e Cursos” ou “Autorização de Prestação de Serviços/Consultoria” da FEC (Fundação Euclides da Cunha).

→ Cronograma de Desembolso.

- **Cronograma de Execução**

(Cronograma físico - especificar as diferentes fases)

- **Divulgação**

( Forma de divulgação dos resultados e/ou produtos)



- **Avaliação**

(Apresentação de instrumentos de avaliação do Programa/Projeto)

- **Convênio**

( Se existir Convênio ou instrumento similar, anexar uma cópia ).

- **Resumo do Projeto**

( Máximo de 20 linhas - para a publicação no Catálogo da PROEX).

- **Informações Complementares**

Outras informações que considere **relevante**.

**Observações:**

- a) O Programa/Projeto deverá vir **processado** e com apreciação do *Departamento* (Se a aprovação não ocorrer na Plenária Departamental, a chefia deverá informar a aprovação "ad-referendum"), da *Unidade* e do *Centro*, conforme consta da Resolução / CEP 126/96 e da IN / PROEX / 03/99 . No caso de Programas/Projetos de setores não ligados às unidades de ensino, deverão ter apreciação das chefias superiores.
- b) O Coordenador Geral deverá **assinar** o Programa/Projeto.
- c) A Aprovação de um Programa/Projeto pela Câmara Técnica de Extensão não implica obrigatoriamente na concessão dos recursos materiais e financeiros para o mesmo. Isto dependerá da disponibilidade orçamentária-financeira da PROEX.
- d) No caso do Programa/Projeto que possua arrecadação através da FEC (Fundação Euclides da Cunha) , deverão ser anexadas ao Processo duas vias originais do formulário próprio, devidamente preenchidas e assinadas; bem como, uma cópia do Termo de Convênio da UFF com a FEC.

**ANEXO II****Tópicos para Elaboração de Relatório dos Programas e Projetos de Extensão**

(O Relatório deve ser encaminhado à PROEX com o parecer do Departamento, via Unidade e Centro Universitário, conforme art.9º da Resolução/CEP/126/96. E deverá ser enviado à PROEX dentro dos prazos previstos (item 10 da IN/PROEX/02/96), e através de memorando do Departamento ou Setor – item 4 da OS/PROEX/01/00).

**• Identificação**

- Título do Programa ou Projeto
- Instituições e Órgãos envolvidos (endereço, telefone)
- Coordenador Geral - um único conforme IN / PROEX nº 01/2000 (nome completo, endereço, Departamento/Setor, telefone, fax e e-mail)
- Período real de execução (início e término / com dia, mês e ano)
- Local em que foi realizado (endereço e **município**)
- Carga horária

**• Desenvolvimento do Projeto** (identificar a integração com o Ensino e a Pesquisa)**• Alcance dos Objetivos****• Metas atingidas e produtos gerados** (quantificar e especificar)

(será considerada a forma de divulgação dos resultados e/ou produtos gerados, **com comprovação**, que forem apresentados no Relatório).

**• Análise da Metodologia****• Recursos**

- **Humanos** (relatar as possíveis alterações ocorridas no quadro de recursos humanos, bem como atuação dos participantes, inclusive dos bolsistas de extensão)
- **Materiais** (mencionar as facilidades e dificuldades)
- **Físicos** (mencionar as facilidades e dificuldades)
- **Financeiros** (apresentar a prestação de contas)

**• Alterações no Cronograma****• Avaliação** (Apresentação de instrumentos de avaliação e cumprimento de metas do Programa/Projeto)

- **Registro de Participação**
  - Executores do Programa ou Projeto (nomes/instituições)
  - Clientela/público atingido (quantificar e qualificar)
    - ✧ Número de inscritos e de concluintes (cursos / eventos)
    - ✧ Número de atendidos (outros projetos)
  
- **Registro de alterações ocorridas no desenvolvimento do Programa / Projeto** (informar quais os itens que sofreram mudanças, identificá-las e justificá-las).
  
- **Observações que julgar relevantes**

**ORDEM DE SERVIÇO / PROEX Nº 02 DE 17 DE SETEMBRO DE 2002.**

*Ementa:* **Dispõe sobre a Normatização da Concessão e Distribuição de Bolsas de Extensão para 2003.**

O Pró-Reitor de Extensão, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, após analisar as sugestões apresentadas pela Comissão de Bolsa de Extensão/2002, apresentá-las à Câmara Técnica de Extensão e,

Considerando o Artigo 8º da Resolução CEP nº 126/96, que atribui à PROEX - Pró-Reitoria de Extensão- competência para baixar normas referentes às atividades de Extensão, resolve:

**1. DAS CONDIÇÕES PARA AVALIAÇÃO :**

- 1.1 O Programa/Projeto deverá ser encaminhado individualmente para a PROEX e devidamente processado, conforme IN/PROEX/03/99 (29 de julho de 1999).
- 1.2 Deverão ser avaliados somente os Programas/Projetos **registrados** na PROEX até 18 de novembro de 2002, tanto no caso dos que solicitam Bolsa(s) de Extensão para o período de abril a dezembro, como para o período de julho a dezembro de 2003.
- 1.3 Haverá apenas uma avaliação anual para a concessão das Bolsas de Extensão. Os Programas/Projetos classificados, conforme sua pontuação, poderão receber Bolsa de acordo com a disponibilidade para o 1º e/ou 2º semestres.
- 1.4 Os Programas/Projetos antigos só serão avaliados se tiverem apresentado o Relatório de Atividades, bem como o(s) Relatório(s) do(s) Bolsista(s) de Extensão, referentes ao ano de 2002. Caso não tenha sido executado no ano de 2002, deverá ser apresentada justificativa e o Relatório de 2001.
- 1.5 As Coordenadorias da PROEX deverão enviar à "**COMISSÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO**" cada Programa/Projeto/2003 devidamente ordenado (folhas numeradas e rubricadas) e organizado, através de um único Processo, bem como o Formulário de Dados Objetivos, devidamente preenchido. Não será permitido enviar à "**COMISSÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO**" nenhum Processo, Memorando ou qualquer documento após a primeira reunião da "**COMISSÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO**" (anexo III).
- 1.6 As Coordenadorias da PROEX deverão encaminhar os Programas/Projetos antigos à "**COMISSÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO**" (Processo do ano de 2002 ou do ano de 2001, caso tenha sido interrompido no ano de 2002). Neste caso o processo deverá conter inclusive o respectivo Relatório do Programa/Projeto e do(s) Bolsista(s) se for o caso.

- 1.7 A solicitação de Bolsa(s) de Extensão para os Programas/Projetos deverá estar expressa nos respectivos Programas/Projetos, que serão encaminhados conforme "*Tópicos para Elaboração de Programas e Projetos de Extensão*" da PROEX, (OS/PROEX/01/2002). Será, ainda, indispensável que o mesmo contenha as seguintes informações: resumo das atividades a serem desenvolvidas pelos Bolsistas, metodologia e critérios de avaliação do Bolsista, número de Bolsas solicitadas, período de atuação do Bolsista, área(s) de formação do Bolsista.

## **2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS :**

- 2.1 As Bolsas de Extensão serão distribuídas, mediante as pontuações obtidas, pelos Programas/Projetos, que serão analisados e avaliados por uma Comissão (item 4), que terá como instrumento de trabalho os indicadores propostos no item 6.
- 2.2 Serão concedidas no mínimo 35% das Bolsas para Programas/Projetos novos.

## **3. DO NÚMERO DE BOLSAS POR PROGRAMA/PROJETO :**

- 3.1 O número de Bolsas será definido de acordo com a pontuação obtida na avaliação, observando-se os seguintes critérios:
- Quantidade para Programas/Projetos novos e antigos dependendo do número de Bolsas disponibilizadas para o ano de 2003
- de 90 a 100 pontos = No máximo 2 Bolsas
  - de 70 a 89 pontos = 1 Bolsa
- 3.2 Um mesmo coordenador geral só poderá encaminhar no máximo 3 (três) Programas/Projetos para concorrer ao Processo de Seleção de Bolsa.
- 3.3 Quando um coordenador geral tiver mais de um Programa/Projeto, que esteja sendo avaliado, no máximo poderá ser contemplado com 2 (duas) Bolsas de Extensão no ano. As Bolsas serão distribuídas entre aqueles Programas/Projetos, sob sua coordenação, que tenham obtido maior pontuação.

## **4. DA FORMAÇÃO DA "COMISSÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO" :**

- 4.1 Caberá à "**COMISSÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO**" analisar, avaliar e pontuar os Programas/Projetos que solicitaram Bolsa(s) de Extensão.
- 4.2 A "**COMISSÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO**", designada pelo Pró-Reitor de Extensão, será composta por vinte e seis membros, sendo dezesseis indicados pelos Centros Universitários de Ensino (três titulares e um suplente por Centro), nove indicados pelas Coordenadorias da PROEX (dois titulares e um suplente por Coordenadoria) e um presidente indicado pelo Pró-Reitor de Extensão.
- 4.3 Para a Avaliação a "**COMISSÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO**" criará grupos de trabalho (cada grupo será composto por dois membros, sendo que se houver divergências nas pontuações, deverá haver a participação de um 3º avaliador). Os avaliadores não poderão pontuar Programa/Projeto originado ou registrado no seu Departamento/Setor.

4.4 A "**COMISSÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO**" terá caráter avaliativo e propositivo.

4.5 As Assessorias de Extensão dos Centros Universitários e as Coordenadorias da PROEX deverão enviar, através de Memorando, até o dia 18 de novembro de 2002 os nomes dos seus representantes na "**COMISSÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO**".

#### 5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO:

5.1 Cada Programa/Projeto deverá ser avaliado obrigatoriamente por um representante docente do Centro Universitário ao qual esteja vinculado. Um mesmo Programa/Projeto não poderá ser avaliado por três representantes de um mesmo Centro Universitário.

5.2 Se algum dos membros da "**COMISSÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO**" possuir Programa/Projeto sendo avaliado, não poderá ter acesso ao mesmo. E no caso de ter questionamentos, deverá fazê-los mediante apresentação de recurso, conforme previsto no item 8.

5.3 A "**COMISSÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO**" deverá manter sigilo sobre as suas atividades na Comissão e as identidades dos avaliadores de cada Programa/Projeto.

5.4 A pontuação final do Programa/Projeto será igual à dada pelos dois avaliadores iniciais se houver concordância na pontuação, ou havendo divergências, deverá haver a participação de um 3º avaliador e a pontuação final será igual a média feita com as três notas atribuídas.

#### 6. DA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DOS PROGRAMAS/PROJETOS :

Para análise e avaliação, serão utilizados os indicadores abaixo, que se baseiam na Instrução Normativa da PROEX n.º 02/96, com os seguintes critérios de pontuação:

<i>Indicadores</i>	<i>Pontuação</i>
<p><b>1- Evolução do Programa/Projeto.</b></p> <p>Refere-se à duração, desenvolvimento e perspectiva de continuidade do Programa/ Projeto.</p> <p>❖ Será avaliado considerando o tempo de registro na PROEX e sua continuidade. Se o Programa/Projeto for interrompido e ficar paralisado por um período igual ou maior que 2 anos, quando for reapresentado será considerado <b>novo</b>.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Novo: 1 ponto</li> <li>• Antigo: 2 pontos</li> </ul>
<p><b>2- O Programa/Projeto foi apresentado na <i>Semana de Extensão</i> do ano de 2002.</b></p>	<p><b>5 pontos.</b></p>

<p><b>3- Inserção do Programa/Projeto nas prioridades político-institucionais em nível local e regional ou nacional e internacional</b></p>	<p><b>Máximo 15 Pontos</b></p>
---	--------------------------------

<i>Indicadores</i>	<b>Pontuação</b>
<p><b>internacional</b></p> <p>Refere-se às áreas estabelecidas pelo Fórum Sudeste e pelo Fórum Nacional de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras, cujos eixos temáticos são os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>❖ Meio-Ambiente;</li> <li>❖ Saúde;</li> <li>❖ Educação;</li> <li>❖ Cultura;</li> <li>❖ Tecnologia;</li> <li>❖ Atenção Integral à Criança, Adolescente e Idoso;</li> <li>❖ Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos;</li> <li>❖ Reforma Agrária / Trabalho Rural.;</li> <li>❖ Comunicação;</li> <li>❖ Trabalho;</li> <li>❖ Direitos Humanos.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Programa/Projeto apresenta uma justificativa coerente fundamentando sua inserção no eixo temático principal: 8 pontos.</li> <li>• O Programa/Projeto além do eixo temático principal contempla outro(s) eixo(s) e apresenta justificativa com coerência articulando-os: 7 pontos.</li> </ul>
<p><b>4- Participação dos recursos humanos no desenvolvimento das atividades.</b></p> <p>Deverão ser identificados os departamentos/ setores, e/ou disciplinas e as instituições externas envolvidas na organização e/ou execução do Programa/Projeto.</p> <p>Para este indicador somente será pontuado o Programa/Projeto que especificar o <b><u>tipo de atuação (com especificação das Disciplinas e Departamento/Setor)</u></b>, tanto dos recursos humanos da UFF, como de outras instituições. No caso de participação de outras instituições, deverá vir anexada ao Programa/Projeto a identificação necessária e a formalização da parceria.</p>	<p><b>Máximo 16 Pontos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Interdisciplinar e/ou Interdepartamental /Intersetorial: 10 pontos</li> <li>• Interinstitucional: 6 pontos</li> </ul>
<p><b>5- A participação do aluno no Programa/ Projeto.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>❖ A participação do aluno só será considerada se for caracterizada e justificada a integração às atividades acadêmicas.</li> <li>❖ Não será considerada neste indicador a participação do aluno enquanto clientela.</li> <li>❖ A participação do aluno deve ficar clara quanto a:</li> </ul>	<p><b>Máximo 18 pontos</b></p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>A) Aluno Graduando ou Pós-Graduando;</li> <li>B) Número de alunos;</li> <li>C) Área de formação do aluno;</li> </ul>	

<i>Indicadores</i>	<b>Pontuação</b>
<p><b>Para os Programas/Projetos que <u>não</u> tiveram Bolsista(s) de Extensão no exercício anterior:</b></p> <p>A) Forma de atuação (atividades acadêmicas previstas, coerentes com os objetivos do Programa/Projeto).</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Se atender ao item "A": 18 pontos</li> </ul>
<p><b>Para os Programas/Projetos que <u>tiveram</u> Bolsista(s) de Extensão no exercício anterior:</b></p> <p>B) Forma de atuação (atividades acadêmicas previstas, coerentes com os objetivos do Programa/Projeto).</p> <p>C) Se o Relatório do(s) Bolsista(s) do ano anterior foi coerente com os objetivos do Programa/Projeto.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Se atender ao item "B": 9 pontos</li> <li>• Se atender ao item "C": 9 pontos</li> </ul>
<p><b>6- Especificação das atividades do Programa/Projeto realizadas por período determinado.</b></p>	<p><b>Máximo 10 Pontos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresenta a descrição das atividades inclusive com um encadeamento das etapas a serem realizadas no exercício: 8 pontos.</li> <li>• Apresenta um cronograma físico das atividades: 2 pontos.</li> </ul>
<p><b>7- Divulgação dos resultados e/ou geração de produtos.</b></p> <p>❖ Para <u>programas/projetos novos</u>:</p> <p>A) Indicar a forma de divulgação dos resultados e/ou produtos a serem gerados.</p> <p>B) Justifica e detalha com coerência a pretensão de divulgação dos resultados e/ou geração de produtos.</p>	<p><b>Máximo 16 Pontos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Se atender ao item "A" : 6 pontos.</li> <li>• Se atender ao item "B" : 10 pontos.</li> </ul>
<p>❖ Para <u>programas/projetos antigos</u> ( exce-tuando-se a Semana de Extensão, já pontuada no item 2, o Catálogo da Proex e a Revista Farol) <u>será considerada</u> a forma de divulgação dos resultados e/ou produtos gerados, <b>com comprovação</b>, que forem apresentados no Relatório.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>16 pontos</b></li> </ul>
<p><b>8- Existência de instrumentos de avaliação para o Programa/Projeto.</b></p> <p><b>Apresentar indicadores de avanço do Programa/Projeto.</b></p> <p>❖ Para o <u>Programa/Projeto novo</u> a pontuação máxima será</p>	<p><b>Máximo 18 pontos</b></p> <p><i>Novo:</i></p>



<i>Indicadores</i>	<i>Pontuação</i>
atribuída se o mesmo especificar os instrumentos de avaliação que serão utilizados.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresenta os instrumentos de avaliação especificados: 18 pontos.</li> </ul>
<p>❖ <b>Para o <u>Programa/Projeto antigo</u>:</b></p> <p>A. deverão ser especificados os instrumentos de avaliação que serão utilizados.</p> <p>B. deverão apresentar uma avaliação crítica das atividades desenvolvidas, de acordo com os instrumentos de avaliação propostos no Programa/Projeto do ano anterior.</p>	<p><i>Antigo:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Se atender ao item "A": 8 pontos.</li> <li>• Se atender ao item "B": 10 pontos.</li> </ul>

### 7. DO DESEMPATE NA PONTUAÇÃO :

No caso de haver empate, será usado como critério para desempate a pontuação obtida nos itens 5, 3, 6,8 e 7, considerados nesta ordem. Permanecendo o empate se fará sorteio.

### 8. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO E RECURSOS:

8.1 O resultado da avaliação será homologado pela Câmara Técnica de Extensão e divulgado em quadro de aviso na PROEX.

8.2 O Coordenador ou seu representante indicado dentre os docentes ou técnicos da UFF participantes do Programa/Projeto (anexo I) poderá entrar com *Recurso* (anexo II) no Protocolo da PROEX, até 72 horas após a divulgação dos resultados.

8.3 A revisão da pontuação somente será efetuada mediante a apresentação do citado Recurso, que deverá ser apresentado pelo coordenador ou seu representante, conforme normas estabelecidas pela "**COMISSÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO**".

8.4 O recurso só poderá ser solicitado através de formulário específico (identificado e numerado pela Comissão de Bolsa de Extensão) disponibilizado no Protocolo da PROEX.

8.5 Para efeito dos Recursos, será reservado 10% (dez por cento) do total das Bolsas disponíveis para o 1º semestre. A(s) Bolsa(s) não utilizada(s) no(s) Recursos(s) serão automaticamente redistribuídas conforme a classificação.

8.6 Em caso de Recurso o Programa/Projeto será avaliado por 2 (dois) novos avaliadores, consultando-se os avaliadores iniciais.

8.7 Caberá ao Pró-Reitor de Extensão, por delegação da Câmara Técnica de Extensão, a homologação dos resultados dos recursos.

**9. DA PARTICIPAÇÃO NA SEMANA DE EXTENSÃO DA UFF :**

Todos os Programas/Projetos que forem contemplados com Bolsa de Extensão deverão, **obrigatoriamente**, se inscrever para a apresentação de trabalho na VIII Semana de Extensão da UFF.

**10. DOS CASOS OMISSOS :**

Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Extensão, após terem sido encaminhados para análise pelo presidente da "**COMISSÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO**".

FIRMINO MARSICO FILHO

Pró-Reitor de Extensão

#####

**ANEXO I****Universidade Federal Fluminense****À Comissão de Bolsa de Extensão/2003**

**AUTORIZAÇÃO**  
**PARA VISTAS À PONTUAÇÃO**  
**E ENTRADA DE RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_ Coordenador(a) do  
Programa/Projeto 23069.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, por estar impedido(a) de  
comparecer pessoalmente a essa Pró-Reitoria por motivo de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ ;

**autorizo** que \_\_\_\_\_ , que faz parte do quadro de  
recursos humanos do citado Programa/Projeto, entre com o Pedido de Recurso referente à Avaliação da  
Comissão de Bolsas / 2003, após vistas à pontuação obtida pelo mesmo.

Niterói, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2003.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Coordenador do Projeto

**ANEXO II****Recurso nº \_\_\_\_\_****RECURSO****Universidade Federal Fluminense****À Comissão de Bolsa de Extensão/2003**

Venho por meio deste solicitar a V.S<sup>a</sup> a **revisão da pontuação do Programa/Projeto**  
23069. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_,

no referente ao(s) Indicador(es) de número(s) \_\_\_\_\_

.

Motivo(s):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

**Nestes Termos,**

**Pede Deferimento.**

**Niterói, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2003.**

\_\_\_\_\_

Coordenador ou seu representante indicado

**Comissão: Resultado do Recurso: \_\_\_\_\_ pontos.**

**Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2003.**

\_\_\_\_\_  
**Presidente da Comissão**

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2003.

**Ciente,** \_\_\_\_\_

**Coordenador do Projeto**

**ANEXO III****Cronograma de Bolsa de Extensão / 2003****➤ 13 de novembro de 2002 (Até 12h)**

- Prazo final para os Coordenadores protocolarem nos Centros Universitários os Programas/Projetos que solicitam Bolsa de Extensão para 2003;
- Prazo final para os Coordenadores protocolarem nos Centros Universitários os Relatórios referentes aos Programas/Projetos realizados em 2002.

**➤ 18 de novembro de 2002**

- Prazo Final para cada Centro e Coordenadoria indicarem os Representantes para a Comissão de Bolsas 2003.
- Prazo final para os Centros Universitários entregarem a PROEX os Relatórios referentes aos Programas/Projetos realizados em 2002.
- Prazo final para os Centros Universitários entregarem a PROEX os Programas/Projetos que solicitam Bolsas de Extensão para 2003.

**➤ 06 a 10 de janeiro de 2003** - Prazo para coordenadores de Programas/Projetos entrarem em contato com a PROEX e **solucionarem possíveis pendências.****➤ 13 a 16 de janeiro** - Período para as Coordenadorias concluírem os registros dos Programas/ Projetos.**➤ 17 de janeiro** - Câmara Técnica de Extensão extraordinária para apreciação dos Programas/ Projetos.**➤ 20 de janeiro** - Instalação da Comissão ( 1ª reunião ).**➤ 20 de janeiro a 14 de fevereiro** - Período para a Comissão avaliar os Programas/Projetos.**➤ 17 e 18 de fevereiro** - Período para fechamento do Relatório Preliminar.**➤ 19 de fevereiro** - Reunião Extraordinária da **Câmara Técnica de Extensão**, para analisar o relatório e os resultados do trabalho da Comissão.**➤ 20 de fevereiro** - **Divulgação do Resultado** da avaliação dos Programas/Projetos.**➤ 21, 24 e 25 de fevereiro** – Período para que os coordenadores de Programas/Projetos apresentem **Recurso** à Comissão.**➤ 26 e 27 de fevereiro** - Período para a Comissão Avaliar os Recursos e/ou redistribuir as Bolsas.**➤ 27 de fevereiro** - Entrega dos resultados da avaliação dos Recursos ao Pró-Reitor de Extensão para ciência.**➤ 28 de fevereiro** - Divulgação do **resultado dos Recursos.****➤ 17 e 18 de março** – Envio da documentação para os coordenadores dos Programas/Projetos que ganharam Bolsa.**➤ 25 de abril** – Reunião de Avaliação (às 10 horas).

**EDITAL Nº 99/2002.**  
**Publicado no D.O.U. Seção 3 de 23 de setembro de 2002**  
**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A CARREIRA DO**  
**MAGISTÉRIO DE**  
**2º GRAU, CLASSE C**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF -, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela autorização concedida pelo Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, através da Portaria nº 291, de 03 julho de 2002, de que se originou, por sua vez, a Portaria nº 2122, de 23 de julho de 2002, do Sr. Ministro de Estado da Educação, estabelecendo os quantitativos de cargos de Professor de 1º e 2º Graus a serem providos por Instituições Federais de Ensino ; e com arrimo, ainda na Decisão do Conselho de Ensino e Pesquisa desta Universidade, n.º 578 de 18 de setembro de 2002, torna público que estão abertas as inscrições do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento, no ano de 2003, de vagas na Carreira do Magistério do 2º Grau, Classe “C”, em Regime de 40 horas com Dedicção Exclusiva, dos Colégios Agrícolas Ildefonso Bastos Borges e Nilo Peçanha, para as Áreas de Conhecimento, nº de vagas, classe e regime de trabalho, discriminados no Quadro Anexo, Concurso este que será realizado de acordo com as normas aprovadas pela Resolução nº 49/94 do Conselho de Ensino e Pesquisa desta Instituição, observado o disposto na Lei nº 8.112/90, no Decreto nº 94.664/87 e na Portaria MARE nº 956/98.

2. As inscrições deverão ser efetuadas pelos Candidatos ou seu Procurador, legalmente constituído, no período compreendido entre os dias 01 e 30 de outubro de 2002, no horário das 10 às 16 horas, de 2ª a 6ª feira, na Secretaria da Comissão Permanente de Concursos para o Magistério Superior e Médio (COPEMAG), localizada no prédio anexo ao da Reitoria, na Rua Miguel de Frias, nº 09, Icaraí, Niterói, RJ, onde estarão disponíveis informações sobre o recolhimento de TAXAS e o Requerimento de Inscrição.

2.1. O Candidato - ou seu procurador - é responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição.

2.2. No caso de inscrição por procuração, o procurador deverá apresentar documento original emitido para esse fim, que ficará retido, devendo o procurador apresentar seu documento de identidade original, bem como cópia do documento de identidade do Candidato.

2.3. Ao servidor público é proibido atuar, no caso de inscrições, como procurador, conforme o disposto no item XI do artigo 117 da Lei nº 8.112/90.

3. A TAXA DE INSCRIÇÃO do CONCURSO será de R\$ 50,00 (cinquenta reais), devendo ser recolhida em qualquer agência do Banco do Brasil, a favor da Conta - Corrente n.º 170.500-8, agência nº 3602-1, Código identificador nº 15.305.615.227.017-3, e, uma vez recolhida, não será restituída, em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso.

4. Poderão inscrever-se no Concurso os Candidatos possuidores de habilitação específica obtida em Licenciatura Plena ou habilitação legal.

4.1. Tratando-se de diploma expedido por Instituição estrangeira, deverá o mesmo estar devidamente revalidado, ou validado de acordo com a legislação brasileira.

5. Os Candidatos deverão apresentar, no ato de inscrição, a seguinte documentação:

- a) requerimento de inscrição (em uma via, conforme modelo);
- b) comprovação da habilitação específica para a área de conhecimento a que concorre;
- c) histórico escolar pertinente;
- d) curriculum vitae, cuja comprovação deverá ser entregue imediatamente após a divulgação oficial do resultado da Prova de Conteúdo;
- e) documento de identidade (fotocópia), onde comprove a nacionalidade brasileira; se estrangeiro, estar devidamente naturalizado, ou possuir visto permanente no ato da inscrição; e
- f) comprovante do recolhimento da taxa de inscrição.

5.1. Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, nem com documentação incompleta, exceto o previsto na letra “d” do item 5.

5.2. No ato da inscrição, o Candidato receberá a ementa, as normas que regem o Concurso e outras informações adicionais que se fizerem necessárias.

6. Somente participará do Concurso o Candidato cuja inscrição, realizada dentro do prazo fixado, tenha sido deferida pela Comissão de Concurso (COPEMAG);

7. Os Candidatos deverão retornar ao local de inscrição para conhecimento do deferimento, ou não, da inscrição, nos dias 01 e 04 de novembro, das 10 às 16 horas.

7.1. Caberá aos Colégios Agrícolas divulgar, aos Candidatos, a data, local e horário das provas.

7.2. O Candidato cuja inscrição for indeferida pela Comissão do Concurso poderá recorrer ao Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF, de 05 a 11/11/2002.

8. Na realização do Concurso, serão observadas as Normas previstas na Resolução nº 49/94 do Conselho de Ensino Pesquisa da UFF, e haverá julgamento de:

- a) Prova de Conteúdo – de caráter eliminatório;
- b) Curriculum Vitae – devidamente comprovado; e
- c) Prova Didática.

8.1. Serão considerados os seguintes pesos no julgamento:

- a) Prova de Conteúdo – peso 4 (quatro);
- b) Curriculum Vitae – peso 2 (dois); e
- c) Prova Didática – peso 4 (quatro).

8.2. O julgamento do Curriculum Vitae consistirá na avaliação de:

Grupo I – Titulação (Diplomas de Cursos de Graduação e Pós-graduação stricto e lato sensu), Diplomas e Certificados relacionados com a área de conhecimento do Concurso;

Grupo II - Atividades Profissionais (exercício de Magistério, desde que investido na forma legal; exercício de Monitoria em disciplina na área correspondente ou afim; estágios, considerando-se a sua duração, equivalência com a área específica do Concurso e a entidade na qual forma realizados; produção acadêmica de natureza intelectual, científica, cultural, artística ou técnica, relacionada com a área de conhecimento do Concurso.

9. O Candidato que faltar a qualquer uma das etapas da prova será considerado eliminado, não havendo, em hipótese alguma, segunda chamada.

10. Será considerado aprovado, na Prova de Conteúdo, o Candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete), da maioria dos membros da Comissão Examinadora.

11. A Classificação dos Candidatos habilitados far-se-á por ordem decrescente da Média Final atribuída aos diferentes Candidatos, compreendendo-se por Média Final a média aritmética das Notas Finais atribuídas pelos Examinadores de per si.

12. O provimento das vagas a que se refere o presente Edital far-se-á pelo Regime Jurídico dos Servidores Cíveis da União (Lei nº 8.112/90) e suas alterações, sendo que, para o Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva (DE), não poderá tomar posse no cargo a que concorre o Candidato que exerce outra atividade remunerada, à exceção das previstas no artigo 14 do parágrafo 1º do artigo 14, Decreto n.º

13. 94.664/87.

13. O Concurso será realizado para o exato número de vagas a serem providas, não cabendo excedentes a serem nomeados ou a prorrogação do Certame.

14. O prazo de validade do Concurso esgotar-se-á definitivamente 60 (sessenta) dias após a publicação do último edital de convocação para nomeação, não podendo, todavia, ser este prazo superior a 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação do primeiro edital de convocação, ainda que não tenham sido preenchidas todas as vagas.

15. A habilitação do Candidato no Concurso não lhe assegura a nomeação automática, mas lhe garante a expectativa do direito de ser nomeado dentro da ordem de classificação, ficando a concretização do ato de nomeação condicionada à observância da legislação pertinente.

16. O Candidato que completar 70 (setenta) anos de idade não poderá tomar posse.

17. O presente Edital poderá ser revogado a qualquer momento, no todo ou em parte, desde que motivos relevantes ou supervenientes assim o exigirem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

#### QUADRO ANEXO:

##### COLÉGIO TÉCNICO AGRÍCOLA ILDEFONSO BASTOS BORGES.

ENDEREÇO: Rodovia Bom Jesus / Santo Eduardo , Km 1, Bom Jesus do Itabapoana - Estado do Rio de Janeiro.

Área de Conhecimento	Classe	Regime de trabalho	N.º de Vaga
Zootecnia	C	40 horas (DE)	01

##### COLÉGIO AGRÍCOLA NILO PEÇANHA.

ENDEREÇO: Rua José Breves s/n.º, Pinheiral, Estado do Rio de Janeiro.

Área de Conhecimento	Classe	Regime de trabalho	N.º de Vaga
Educação Física	C	40 horas (DE)	01

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####